

LEI Nº 10.263, DE 13 DE JULHO DE 2007.

SÚMULA: Inclui Metas no Programa de Proteção Social Básica ao Idoso - Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; inclui Metas no Programa de Proteção Social Básica ao Idoso - Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº 10.010, de 17 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 31.758,42 junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LONDRINA,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Proteção Social Básica ao Idoso, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2007	
			Física	R\$
Município	Reforma das Instalações do Espaço Turístico e de Convivência do Idoso	m ²	1.874,52	24.498,08
		m ³	81,75	2.373,43
		ml	15,50	2.270,60
		un	13	2.093,00
		un	1	523,31
TOTAL				31.758,42
TOTAL DO PROGRAMA 0036/2007				552.758,42

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 10.010, de 17 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Proteção Social Básica ao Idoso, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2007	
			Física	R\$
Município	Reforma das Instalações do Espaço Turístico e de Convivência do Idoso	m ²	1.874,52	24.498,08
		m ³	81,75	2.373,43
		ml	15,50	2.270,60
		un	13	2.093,00
		un	1	523,31
TOTAL				31.758,42
TOTAL DO PROGRAMA 0036/2007				552.758,42

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 31.758,42 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender o seguinte Programa de Trabalho:

1600.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
 1620.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
 1620.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania
 1620.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso
 1620.14.241.0036.0.000 - Proteção Social Básica ao Idoso
 1620.14.241.0036.1.101 - Reforma das Instalações do Espaço Turístico e de Convivência do Idoso

Objetivo: Reformar as instalações do Espaço Turístico e de Convivência do Idoso para melhoria de sua infra-estrutura, objetivando a melhoria do atendimento. Com recursos da União e de Contrapartida do Município.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01000 R\$ 6.351,68
 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 33761 R\$ 25.406,74
 Total R\$ 31.758,42

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto nos incisos I e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 25.406,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2006.

§ 2º Como anulação parcial de dotações fica o Executivo autorizado a cancelar parcialmente os Programas de Trabalho a seguir especificados:

1600.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
 1620.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
 1620.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania
 1620.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso
 1620.14.241.0036.0.000 - Proteção Social Básica ao Idoso
 1620.14.241.0036.1.064 - Construção e Reforma do Centro-Dia

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01000
 R\$ 1.000,00
 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01000 R\$ 2.351,68
 Subtotal R\$ 3.351,68

1600.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
 1620.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
 1620.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania
 1620.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso
 1620.14.241.0037.0.000 - Proteção Social Especial ao Idoso
 1620.14.241.0037.1.066 - Construção de Casa-Lar

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01000

..... R\$ 1.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01000 R\$ 2.000,00

Subtotal R\$ 3.000,00

Total Geral R\$ 6.351,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2007.

Nedson Luiz Micheletti
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Adalberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ezer Mariano da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.:

Projeto de Lei nº 144/2007

Autoria: Executivo Municipal